

## Notícias

## Consignados: lei amplia margem, mas suspensão do desconto fica a critério do banco

08/04/21 às 16:00 por Sindjuf/SE



*Do Sindjuf/SE*

Aprovada pelo Congresso e sancionada sem vetos, a Lei 14.131/21 aumenta a margem de consignação para descontos em folha de 35% para 40%. Esses 5% são destinados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito. A mudança é válida até 31 de dezembro de 2021.

Com a lei, são beneficiados servidores públicos federais, estaduais e municipais ativos e inativos; empregados públicos; militares; pensionistas de servidores e militares; aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A lei também prevê a possibilidade de suspensão por até 120 dias do desconto das parcelas do empréstimo. No entanto, tal suspensão é facultativa às instituições financeiras; e ainda que optem por suspender, os juros e encargos continuam a incidir.

A suspensão do pagamento de consignados é uma [demanda](#) importante para os servidores públicos desde o início da pandemia. A lei vem com um ano de atraso e ainda dá aos bancos o poder de decisão.

Confira a seguir os principais pontos sobre a lei (*fonte: Sindilegis*):

#### 1. O que muda nos empréstimos consignados com a Lei 14.131/21?

A Lei 14.131/21 amplia a margem de empréstimo consignado para aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como aos militares e servidores públicos ativos, inativos e pensionistas de qualquer ente da Federação. Além disso, também faculta às instituições financeiras a suspensão, por até 120 dias, do pagamento de parcelas de empréstimos consignados, com a manutenção dos juros contratados.

#### 1. Para quanto passará a ser a porcentagem do limite do empréstimo?

A ampliação passa de 35% para 40% do valor do benefício e deverá vigorar até 31 de dezembro de 2021.

#### 1. Há alguma restrição para uso da nova margem?

Dos 40% citados na lei, 5% são destinados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

#### 1. Até quando posso pegar um novo empréstimo com até 40% de desconto?

Novas contratações com o percentual de 40% só poderão ser solicitadas até o dia 31 de dezembro de 2021. No entanto, ficam mantidos os percentuais de desconto para as operações já contratadas.

#### 1. Todos os bancos irão operar com essa modalidade?

A proposta torna facultativa às instituições financeiras a suspensão dos pagamentos dos empréstimos descontados em folha ou a concessão de carência para novos financiamentos. É importante frisar que a lei apenas aprova a possibilidade de ampliação da margem e suspensão de empréstimo, mas não obriga os bancos a concederem essas vantagens ao cliente. É imprescindível o contato com sua instituição financeira para verificar seu caso.

#### 1. Posso usar a margem para renegociações ou apenas novos empréstimos?

A renegociação de empréstimos antigos depende de cada instituição financeira. A medida, entretanto, vale para todos os novos contratos de empréstimo consignável. Portabilidade de dívidas entre bancos também estará disponível, conforme regras hoje vigentes.

Clique na imagem para ampliar



## O SINDICATO

[Estatuto](#)  
[História](#)  
[Conselho Fiscal](#)  
[Diretoria](#)  
[Eleições](#)

## NOTÍCIAS

[Notícias do Sindjuf/SE](#)  
[Notícias da Categoria](#)  
[Notícias Sindicais](#)  
[Cenário Nacional](#)  
[Geral](#)  
[Ver todas](#)

## TRANSPARÊNCIA

[Atas](#)  
[Demonstrativo do Resultado do Exercício](#)  
[Balança Analítico Financeiro](#)  
[Balança Patrimonial](#)

## ESPAÇO DO SERVIDOR

[Tabela PCS](#)  
[Denúncia](#)  
[Envie um artigo](#)

## CONVÊNIOS

[Academia](#)  
[Alimentação](#)  
[Educação](#)  
[Estética](#)  
[Saúde](#)  
[Serviços](#)  
[Veículos](#)  
[Ver todos](#)  
[Indique um convênio](#)

## JURÍDICO

[Ações](#)  
[Leis](#)  
[Assessoria jurídica](#)

## CONTATO

[\(79\) 3085-1095](tel:(79)3085-1095)  
[\(79\) 99136-0200](tel:(79)99136-0200)  
[Facebook](#)  
[diretoria@sindjufse.org.br](mailto:diretoria@sindjufse.org.br)  
[Av. Augusto Franco, 2980 Loja 7F Ponto Novo, Aracaju - SE.CEP: 49097-670](#)

## RECEBA AS NOVIDADES DO SINDJUF/SE

